



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PRAÇA DO ROSÁRIO, 5 - CEP: 36570-000 - VIÇOSA - MG

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 1151/96

**Declara de utilidade pública o
Couceiro Esporte Clube**

**O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes
Legais, aprovou e eu em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Couceiro
Esporte Clube, com sede neste Município.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 03 de dezembro de 1996


**Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal**

**(A presente Lei é de autoria do Vereador Wantuir Ferraz, aprovada em
reunião da Câmara, no dia 02/12/96)**

Assinaturas


